PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.494, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre recebimento em doação e incorporação ao patrimônio municipal de bens móveis que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio do Município de Mococa postes com placas indicativas de vias e logradouros públicos, doados por **WWD Publicidade SS Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.604/0001-56, com sede na Rua dos Expedicionários, 100, Vila Pereira, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica a empresa mencionada no artigo anterior autorizada a explorar a publicidade instalada nos referidos postes, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único - A Administração poderá determinar a suspensão, a qualquer momento da instalação dos equipamentos, por critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º - É estimado para efeito de incorporação contábil o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para cada conjunto de postes e placas.

Art. 4º - Caberá aos Departamentos de Trânsito, de Obras e de Serviços Municipais indicar as esquinas e locais onde serão instalados os postes com as respectivas placas de nomenclatura das vias e logradouros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal